



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

quarta-feira, 1 de novembro de 2023

Ano XIII - Edição nº 01516 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1400BADB57935FD2C080C9EDF656EAE9

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 343/2023 - Renovação de Licença Operacional.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA****Secretaria de Desenvolvimento Econômico/  
Diretoria de Meio Ambiente**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/000130

**PORTARIA 343/2023****Renovação de Licença Operacional**

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no exercício da sua competência delegada pela resolução CEPRAM N° 4.327, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013 – SEMA BA, que através do Decreto Estadual n° 14.024, de 07 de junho de 2012, dispõe que aos órgãos locais do SISEMA, cabe exercer a fiscalização e o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades considerados como de impacto local, bem como daqueles que lhes forem delegados pelo Estado, fundamentada na resolução CONAMA n° 237/97, artigo 2° e 6°, e com fundamentação na Lei Complementar 140/2011, no Decreto Estadual 15.682/2014, pela Lei 008/2013 que institui a política municipal de meio ambiente e o seu regulamento pelo Decreto 017/2013, e,

Considerando que o parecer técnico opinando pelo DEFERIMENTO, emitido por o Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Engenheiro Sanitarista e Ambiental Braian Rick Pacheco Porto, CREA- BA 0519543505, CREA- BA 0519543505, contratado especificamente para avaliação do processo 043/2023 de licenciamento operacional do Empreendimento: AUTO POSTO MACHADO BOCA D'ÁGUA LTDA, grupo E3.4, atividade Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, de pequeno porte e de pequeno impacto ambiental – NOME FANTASIA: AUTO POSTO MACHADO BOCA D'ÁGUA LTDA, CNPJ/MF n° 42.724.441/0001-86, estabelecido na Rua da Rodagem, s/n, Povoado de Boca D'água, na cidade de Uibaí-Ba;

Considerando que o empreendedor atendeu todas as diligências para complementação dos documentos básicos, os quais foram apreciados pela equipe multidisciplinar;

Considerando que o empreendedor está de acordo com as condicionantes abaixo especificadas, e

Considerando a Resolução 003/2015 do Conselho Municipal de Meio Ambiente,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Conceder Licença Ambiental OPERACIONAL para o AUTO POSTO MACHADO BOCA D'ÁGUA LTDA, grupo E3.4, atividade Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, pelo prazo de dois anos a partir da data de publicação desta portaria.**

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone: / Fax: (74) 3649-197/36491084 – Fax(74) 3649-1201 – e-mail: [smdeuibai2021@gmail.com](mailto:smdeuibai2021@gmail.com)

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA**

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico/**

**Diretoria de Meio Ambiente**

CNPJ(MF)Nº 14.140.701/000130



**Art. 2º** - O sistema de drenagem das águas pluviais deve ser mantido independente do sistema de drenagem oleosa (SDO), de maneira que não comprometa a operação da caixa separadora de água e óleo.

**Art.3º** - Manter atualizado o registro de autorização para funcionamento emitido pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis- ANP.

**Art.4º** - Realizar manutenção periódica nos canaletes de contenção da área de abastecimento, das descargas seladas sobre o tanque e das descargas seladas à distância e mantê-los em funcionamento adequado.

**Art.5º**- Realizar manutenção periódica nas câmaras de contenção das descargas seladas, tanques e bombas.

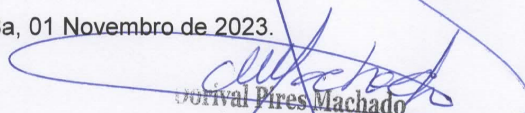
**Art. 6º** - Realizar manutenção periódica no sistema Separador de Água e Óleo – SAO, em intervalos não superiores a 07 (sete) dias.

**Art.7º** - Doação de quinhentas mudas nativas, a Secretaria de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável e Turismo.

**Art.8º** - Esta licença ambiental não desobriga a obtenção de outras, porventura, exigidas por outros órgãos.

**Art. 9º**- O descumprimento das condicionantes especificadas tornará sem efeito a presente portaria.

Uibaí-Ba, 01 Novembro de 2023.

  
Dorival Pires Machado  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 052/2021  
DORIVAL PIRES MACHADO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-197/36491084 – Fax(74) 3649-1201 – e-mail: [smdeuibai2021@gmail.com](mailto:smdeuibai2021@gmail.com)